



**Tribunal Regional Federal
da Primeira Região**



**Juizados Especiais Federais
A Justiça de todos**

**J U I Z A D O
V I R T U A L
Justiça Real**



www.trf1.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

JUIZADO VIRTUAL: JUSTIÇA REAL

4ª EDIÇÃO



**Juizados Especiais Federais
A Justiça de todos**

**JAN/2008
BRASÍLIA – DF**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PRESIDENTE: DESEMBARGADORA FEDERAL ASSUSETE MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO
CORREGEDOR-GERAL: DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN

DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO
DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES
DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FERNANDO MATHIAS
DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES
DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRIO CÉSAR RIBEIRO
DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL
DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO
DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ
DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
DESEMBARGADOR FEDERAL I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES
DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO
DESEMBARGADOR FEDERAL ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA
DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO
DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ GONZAGA BARBOSA MOREIRA
DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA
DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE DE ALMEIDA
DESEMBARGADOR FEDERAL FAGUNDES DE DEUS
DESEMBARGADOR FEDERAL ANTÔNIO SÁVIO DE OLIVEIRA CHAVES
DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES
DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO
DESEMBARGADOR FEDERAL LEOMAR AMORIM
DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA ALVES
DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI

DIRETOR-GERAL: FELIPE DOS SANTOS JACINTO

APRESENTAÇÃO

A cartilha do Juizado Virtual, a partir da 2ª edição, trouxe a atualização de alguns dados, devido ao vertiginoso crescimento do número de ações nos Juizados Especiais Federais da Primeira Região.

A partir do lançamento do sistema virtual, toda a movimentação pôde ser feita eletronicamente, o que vem conferindo praticidade e rapidez ao andamento dos processos, inclusive daqueles em tramitação na Turma Recursal.

Passado um ano da distribuição do primeiro processo no Juizado Virtual da Seção Judiciária do Distrito Federal, escolhida para realizar o projeto piloto, foram distribuídos 23.017 processos e julgados 4.961 até o mês de junho de 2004.

No mês de abril de 2004, a Seccional do Tocantins foi contemplada com a mais nova modalidade de tramitação virtual. No mês de junho, foi implantado o Juizado Virtual na Seção Judiciária do Estado do Amapá.

O Tribunal Regional Federal da Primeira Região vem-se empenhando na tentativa de ampliar o alcance do novo sistema e, nesse desiderato, autorizou, por meio da Resolução/Presi 600-019 de 18 de dezembro de 2003, a implantação de Juizados Especiais Federais Virtuais nas seguintes Seções Judiciárias: Acre, Amapá, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

SUMÁRIO

1	O QUE É O JUIZADO VIRTUAL?	7
2	DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO: DOIS CONCEITOS DIVERSOS	7
3	FUNCIONAMENTO DO JUIZADO VIRTUAL	9
4	VANTAGENS DO JUIZADO VIRTUAL	10
5	O QUE É O E-PROC?	15
6	O QUE GARANTE A SEGURANÇA DO JUIZADO VIRTUAL?	15
7	PERFIL SOCIOECONÔMICO DO JURISDICIONADO	16
8	O PAPEL SOCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NA PRIMEIRA REGIÃO	16
9	IMPORTÂNCIA DO JUIZADO VIRTUAL PARA A PRIMEIRA REGIÃO	17

JUIZADO VIRTUAL: JUSTIÇA REAL

1 O QUE É O JUIZADO VIRTUAL?

O Juizado Especial Federal Virtual é um sistema de informática que visa à eliminação de qualquer movimentação física de processos no âmbito do Juizado Especial Federal, com a conseqüente redução do serviço burocrático e maior celeridade no trâmite processual.

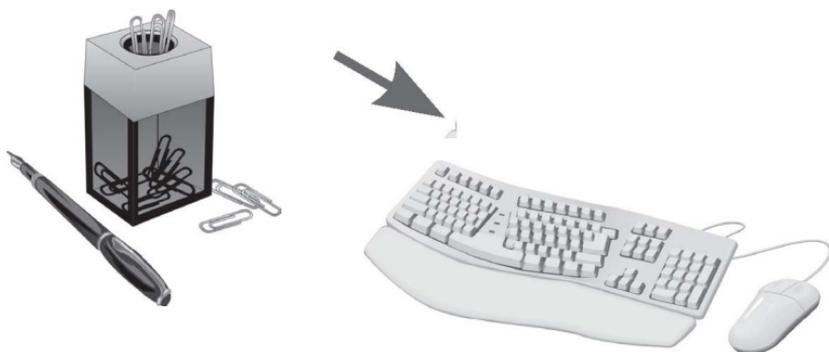
2 DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO: DOIS CONCEITOS DIVERSOS

“**Virtual** adj m+f (*lat virtuale*): [...] 2 Que equivale a outro, podendo fazer as vezes deste, em virtude ou atividade (*Michaelis*, Moderno Dicionário da Língua Portuguesa)”.

A diferença etimológica entre os termos “digital” e “virtual” deixa patente uma realidade decisiva: nem tudo o que é digital é virtual.

A digitalização é tão-somente o processo de transferência de imagem ou dados para o meio magnético — para o computador. Tal processo é relativamente

simples, pois não demanda nenhum desenvolvimento de programas informáticos, bastando aqueles já existentes nos aparelhos adquiridos. Apesar de encerrar o mérito da eliminação do papel, os dados continuarão a ser processados da mesma forma, ou seja, o serventuário da Justiça permanece responsável por todas as atividades; o que muda é que usará teclado e *mouse* em vez de caneta e cliques.



Já a virtualização — “ato de fazer as vezes do outro, em virtude ou em atividade” — implica não só a simples eliminação do papel, mas também uma verdadeira revolução informática, consistente na atribuição ao computador de funções repetitivas atualmente executadas pelos servidores; a máquina faz as vezes do homem nas atividades automáticas, deixando ao ser humano apenas as atividades criativas e mais elaboradas.

3 FUNCIONAMENTO DO JUIZADO VIRTUAL



A petição inicial e os documentos trazidos pela parte são escaneados e gravados no banco de dados, com a devolução dos originais. Se a parte não trazer a petição inicial, essa será atermada, sendo tam-

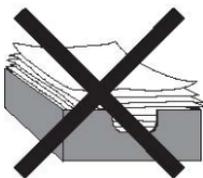
bém gravada no banco de dados. As partes são cadastradas e o atermador autua o processo com o número gerado pelo sistema, nele juntando a petição inicial e os documentos escaneados. O processo é distribuído e o atermador agenda a data e o horário da audiência de conciliação (o próprio computador busca para o servidor a próxima data de audiência). Se necessário, será agendada a perícia. A citação e as intimações são feitas via *e-mail*. A contestação é recebida através do **e-proc** (Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região).

Toda a movimentação é feita eletronicamente, inclusive o trâmite entre os departamentos do Juizado Especial Federal.

Para documentos que necessitem de assinatura, o sistema conta com a captura eletrônica de assinaturas,

que será feita utilizando-se canetas eletrônicas. Para captar a assinatura de juízes, o sistema possui um cadastro de assinaturas gravadas com senhas criptografadas, sendo necessário apenas o juiz digitar a sua senha para que o documento seja assinado.

4 VANTAGENS DO JUIZADO VIRTUAL



ELIMINAÇÃO DO PAPEL. Todos os documentos trazidos são escaneados e juntados aos autos. É o processo da digitalização influenciando no uso racional do papel.

AUTUAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA. A numeração única para todas as instâncias facilita o processo de consultas de tramitação.



ASSINATURA DIGITAL. Para documentos que necessitem de assinatura, o sistema disponibiliza a captura eletrônica de assinaturas, que é realizada por canetas eletrônicas.

MARCAÇÃO AUTOMÁTICA DE AUDIÊNCIAS. O próprio computador indica a próxima data disponível para a audiência.

CONFECÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS PELA “MESCLAGEM DE DADOS”. Uma vez cadastrados os dados das partes pelo número do processo, qualquer documento (mandado, decisão, despacho) será automaticamente montado pelo computador, com os dados específicos de cada espécie, mediante o simples lançamento do número do processo.

MARCAÇÃO AUTOMÁTICA DE PERÍCIAS. Além de buscar a próxima data disponível para a realização da perícia, o computador identifica a especialidade da perícia e os horários livres para a sua marcação.

CONTESTAÇÃO, PETICIONAMENTO INICIAL E INCIDENTAL VIA E-PROC. Os advogados não precisam comparecer ao serviço de protocolo do Judiciário. Suas peças processuais e documentos podem ser enviados pela internet.

CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, OFÍCIOS, ETC. POR E-MAIL. O réu é citado por *e-mail*; também por *e-mail* ocorrem as intimações, o envio de ofícios e outros atos que, pela forma tradicional, exigiriam o uso de oficial de justiça ou serviços dos Correios.

LANÇAMENTO DE FASES. A fase processual, hoje lançada em sistema à parte, pode ser registrada manualmente no próprio sistema do JEF Virtual. Nos procedimentos padronizados, o computador poderá fazer o lançamen-



to de forma automática, após reconhecer a situação do processo.

ASSINATURA DIGITAL CRIPTOGRAFADA. No caso de documentos que precisam da assinatura de juízes, o sistema possui um cadastro de assinaturas gravadas com senhas criptografadas. Sendo assim, basta o juiz digitar sua senha para que o documento seja assinado, o que lhe permite assinar vários processos ao mesmo tempo e, conseqüentemente, aumentar a celeridade da prestação jurisdicional.

VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA. O sistema verifica se ocorreu a prefixação de competência decorrente da conexão ou continência.

TRAMITAÇÃO VIRTUAL. O Juizado Virtual permite o controle de toda a tramitação do processo. Um exemplo disso é a possibilidade de se encaminhar para a caixa de *e-mails* do servidor responsável pelas citações e intimações os documentos para envio, o que alivia sobremaneira o trabalho do setor de publicação e termina com o cansativo trabalho de movimentação de volumosos autos de um setor para outro.

CONSULTA VIA INTERNET. Através do *site* do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (www.trf1.gov.br), as partes têm acesso ao andamento do processo, o



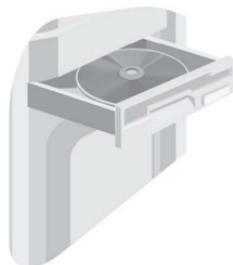
que lhes permite usufruir de toda a tranqüilidade, comodidade, segurança e tecnologia que a internet pode oferecer.

PUBLICIDADE MÁXIMA. Pela internet, o processo pode ser consultado em qualquer parte do planeta, o que garante a publicidade dos atos judiciais em tempo real.

SEGURANÇA DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES. Cada documento cadastrado possui um código identificador único, o que assevera a confiabilidade dos dados existentes e das novas informações.

ARMAZENAMENTO DE DADOS. O Juizado Virtual possui um banco de dados baseado em projeções de crescimento do número de feitos, de modo a suportar os dados que serão armazenados.

VELOCIDADE DE OPERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS DADOS. Uma das principais críticas ao Poder Judiciário diz respeito à lentidão das soluções. O Juizado Virtual foi concebido, então, para eliminar a morosidade e responder em tempo hábil às necessidades dos servidores e dos jurisdicionados.



MAIOR SEGURANÇA CONTRA PERDA DE AUTOS. O Juizado Virtual possui um completo sistema de *backup* (cópias



de segurança), visando à recuperação de qualquer informação que possa ser perdida. Com essa rotina de segurança, termina o penoso trabalho de reconstituição de autos perdidos ou extraviados.

REDUÇÃO DO SERVIÇO BUROCRÁTICO. Com o advento do Juizado Virtual, serviços repetitivos e cansativos como a numeração de páginas de autos foram suprimidos, passando a ser realizados pelo computador. Além disso, toda a movimentação do processo é feita eletronicamente, inclusive o trâmite entre os departamentos do Juizado.

SIMPLICIDADE DE ROTINAS. A redução do serviço burocrático e repetitivo torna as rotinas mais simples e ágeis.

MELHOR APROVEITAMENTO DO TEMPO PARA OS SERVIÇOS TIPI-CAMENTE JURÍDICOS. As vantagens decorrentes da implantação do Juizado Virtual permitem que o tempo hoje perdido com serviços burocráticos possa ser utilizado no desenvolvimento de atividades tipicamente jurídicas, tais como elaboração de minutas de sentenças e decisões e atermações de pedidos, o que contribui para o aumento da qualidade da prestação jurisdicional.



5 O QUE É O E-PROC?

O **e-proc** (Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região) é um sistema de peticionamento eletrônico, que tem o objetivo de permitir aos advogados e seus credenciados o encaminhamento de petições à Justiça Federal da Primeira Região via internet. Isso dá ao advogado a possibilidade de melhor utilizar seu tempo, pois não mais será necessário deslocar-se ao protocolo do Judiciário para dar entrada em suas peças processuais.

6 O QUE GARANTE A SEGURANÇA DO JUIZADO VIRTUAL?

A segurança do Juizado Virtual é garantida pelo uso de senhas com níveis diferenciados para o acesso ao sistema e de códigos identificadores únicos para documentos, visando à comparação da autenticidade das informações em trânsito. Além disso, a utilização de programa de criptografia torna incompreensíveis para aqueles que desconhecem o código de segurança as comunicações e dados digitados, o que garante a inviolabilidade da rede.



7 PERFIL SOCIOECONÔMICO DO JURISDICIONADO

O JEF Virtual coleta e organiza informações socioeconômicas dos jurisdicionados, tais como: renda familiar do autor, número de integrantes do grupo familiar, se já conhecia a Justiça Federal, se é a primeira vez que entra com uma ação na Justiça Federal, etc.

O objetivo dessa pesquisa é identificar o perfil do jurisdicionado que se ocorre aos Juizados Especiais Federais, para que se possa melhor planejar o futuro dos Juizados. Visa ainda a esclarecer, definitivamente, quais das ações intentadas perante os JEFs representam mera migração de feitos, que de toda forma seriam interpostos na Justiça comum, e qual percentual retrata a demanda reprimida daqueles cidadãos que sempre estiveram à margem do sistema tradicional.

8 O PAPEL SOCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NA PRIMEIRA REGIÃO

O Tribunal Regional Federal da Primeira Região tem sob sua jurisdição 14 (quatorze) unidades da Federação, quais sejam: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas



Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Assim, dos 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) quilômetros quadrados do território nacional, a Primeira Região engloba uma área total de 6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil)

quilômetros quadrados, ou seja, 80% (oitenta por cento) de todo o território brasileiro.

Conclui-se desses dados que a Primeira Região tem sob sua responsabilidade a maior parte da população carente do Brasil.

Tais fatos acentuam a importância dos Juizados Especiais Federais na Primeira Região, pois estes representam nada mais do que a expressão do esforço legislativo para levar a Justiça aos cidadãos que jamais tiveram a oportunidade de defender seus direitos em juízo.

9 IMPORTÂNCIA DO JUIZADO VIRTUAL PARA A PRIMEIRA REGIÃO

A principal razão para que o Tribunal Regional Federal da Primeira Região tenha optado pela **virtualização** é a carência de pessoal em seus Juizados Especiais, pois é certo que, quanto menor o número de servidores,



maior o grau de automatização necessário para substituir o trabalho por eles realizado e maior a necessidade de que “à máquina fique reservado o trabalho mecânico e às pessoas o criativo”.

Além disso, as peculiaridades geográficas e socioeconômicas da Primeira Região, aliadas à baixa média de instrução das pessoas sob sua jurisdição, demandam alto nível de elaboração de programas e de equipamentos para controle e processamento dos feitos, notadamente nas fases de atermação e verificação de pendências, tais como a prevenção ou a coisa julgada.

As estatísticas mostram que os Juizados Especiais Federais da Primeira Região contam com um acervo de 471.596 processos em tramitação, sendo que, já no primeiro ano de funcionamento, responderam por 62% (sessenta e dois por cento) da distribuição nas classes cíveis (ações ordinárias, ações diversas, cartas cíveis, ações coletivas e ações sumárias). Em se mantendo essa tendência, em breve os Juizados da Primeira Região alcançarão seus limites operacionais, materiais e humanos, não obstante o esforço de seus juízes e servidores, cujo trabalho exaustivo transparece nas 185.425 sentenças proferidas até maio deste ano.

O Juizado Virtual é mais um projeto do Tribunal Regional Federal da Primeira Região na busca de criar

condições para que seus Juizados Especiais continuem a prestar justiça célere e de qualidade na solução de conflitos sob sua jurisdição, que, não obstante o pequeno valor econômico, possuem grande importância social.



COORDENAÇÃO E REDAÇÃO

COJEF – COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PROJETO GRÁFICO-EDITORIAL

DIEDI – DIVISÃO DE PRODUÇÃO EDITORIAL



Impresso na
Divisão de Serviços Gráficos
do TRF - 1ª Região